

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 065/GAB/2010 Teresina, 22 de fevereiro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 44/GPAD/2009, datado de 22.02.10, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 44/GPAD/2009, instaurado por força da Portaria n.º 359/GAB/2009, de 21.12.10.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paina Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 068/GAB/2010 Teresina, 24 de fevereiro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 057/GPAD/09, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 73/74 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória n.º 057/GPAD/09, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa da servidora **Conceição de Maria Pereira da Silva, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 009.288-6**, filha de João Pereira da Silva e de Maria José Gomes da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que a referida servidora teria se utilizado da função policial para tentar impedir a lavratura de auto de prisão em flagrante delito em desfavor de Clemlton Costa Assunção, por porte ilegal de arma de fogo, fato ocorrido na cidade de Timon-MA.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94 e art. 64 da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo

como suplentes, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil e **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Bela. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º 069/GAB/2010 Teresina, 24 de fevereiro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 053/GPAD/09, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 78/80 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória n.º 053/GPAD/09, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANCISCO RODRIGUES FREIRE JÚNIOR, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 009.657-1**, filho de Francisco Rodrigues Freires e de Isabel Rodrigues de Paula Freires, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na guarda de bens apreendidos nos autos do IPL n.º 671/12ºDP/2007, contribuindo para que os mesmos se extraviassem das dependências do 12ºDP.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 070/GAB/2010 Teresina, 24 de fevereiro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 040/GPAD/09, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 75/76 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória n.º 040/GPAD/09, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **EDMILSON ALCANTARA BELFORT**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula n.º 009.153-7, filho de Eurico Gomes Belfort e de Antonia Alcântara Belfort, e **JOSE DE OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula n.º 025.673-X**, filho de Raimundo Nunes Ferreira e de Olinda Nunes de Oliveira, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que os referidos servidores teriam negligenciado na guarda do preso WANDERSON FERNANDO DA ROCHA BATISTA das dependências da Central de Flagrantes desta capital, fato ocorrido no plantão do dia 27 de abril de 2009..

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 141



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº100/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ALZIRENE MOURA DA COSTA**, nascida em 07.02.56, na condição de mulher do segurado deste Instituto **ANTONIO ALVES DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 05.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 403,64 (quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009006086, rateada com Antonio Alves da Costa Júnior e João Alves da Costa, consoante Processo n.º. 2009006088.

PORTARIA GDG Nº101/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ANTONIO ALVES DA COSTA JUNIOR**, nascido em 07.10.94 e João Alves da costa, nascido em 09.03.97 na condição de filhos menores do segurado deste Instituto **ANTONIO ALVES DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 05.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) com efeitos a partir de 01.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009006088, rateada com Alzirene Moura da Costa, consoante Processo n.º. 2009006088.

PORTARIA GDG Nº102/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ANA CAROLINE SOUSA DA COSTA SILVA**, nascida em 10.07.98, na condição de filha menor do segurado deste Instituto **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 27.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 200,46 (duzentos reais e quarenta e seis centavos) com efeitos a partir de 27.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009006291, rateada com Jéssica Silva Holanda, Karine da Silva Holanda, Deusilene Pereira de Sousa, Lívia Maria Sousa da Silva e Kauã de Sousa Silva, consoante Processos n.ºs. 2009004538 e 2009002920.

PORTARIA GDG Nº103/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **JÉSSICA SILVA HOLANDA**, nascida em 07.04.91 e Karine da Silva Holanda, nascida em 21.10.92, na condição de filhas menores do segurado deste Instituto **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 27.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 397,65 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 27.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009004538, rateada com Ana Caroline Sousa da Costa Silva, Deusilene Pereira de Sousa, Lívia Maria Sousa da Silva e Kauã de Sousa Silva, consoante Processos n.ºs. 2009006291 e 2009002920.

PORTARIA GDG Nº104/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **DEUSILENE PEREIRA DE SOUSA**, nascida em 13.07.75, na condição de companheira, Lívia Maria Sousa da Silva, nascida em 10.05.01 e Kauã de Sousa Silva, nascido em 03.01.01, filhos menores do segurado deste Instituto **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 27.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 596,45 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 27.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009002920, rateada com Ana Caroline Sousa da Costa Silva, Jéssica Silva Holanda, Karine da Silva Holanda, consoante Processos n.ºs. 2009006291 e 2009004538.

PORTARIA GDG Nº105/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS FRANCO**, nascida em 20.04.82, na condição de companheira, do segurado deste Instituto **ACENO CARLOS ANDRADE JÚNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 31.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 397,64 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 24.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009006524, rateada com, Alexandre Victor da Silva e Junayra Vitória Barros Andrade, consoante Processos n.ºs. 2009005766, 2009005838.

PORTARIA GDG Nº106/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ALEXANDRE VICTOR DA SILVA**, nascido em 21.07.95, na condição de filho menor, do segurado deste Instituto **ACENO CARLOS ANDRADE JÚNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 31.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 397,64 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 13.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009005766, rateada com Maria da Conceição Morais Franco e Junayra Vitória Barros Andrade, consoante Processos n.ºs. 2009006524, 2009005838.

PORTARIA GDG Nº107/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **JUNAYRA VITÓRIA BARROS ANDRADE**, nascida em 25.09.01, na condição de filha menor, do segurado deste Instituto **ACENO CARLOS ANDRADE JÚNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 31.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 397,64 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 14.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009005838, rateada com Maria da Conceição Morais Franco e Alexandre Victor da Silva, consoante Processos n.ºs. 2009006524, 2009005766.

PORTARIA GDG Nº108/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA CARREIRO**, nascida em 06.03.61, na condição de mãe, do segurado deste Instituto **HÍCARO JOSÉ SIQUEIRA CARREIRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.174,94 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 17.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009005763.

PORTARIA GDG Nº109/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ALDENORA VIEIRA DA SILVA**, nascida em 23.05.27, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.465,41 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) com efeitos a partir de 19.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009004980.

PORTARIA GDG Nº110/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA**, nascida em 28.09.50,

na condição de companheira, do segurado deste Instituto **JOÃO EVANGELISTA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 24.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 828,92 (oitocentos e vinte e oito reais noventa e dois centavos) com efeitos a partir de 16.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009006036, rateada com Maria Luiza Silva Costa, consoante processo nº 2009002089.

PORTARIA GDG Nº111/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA LUIZA SILVA COSTA**, nascida em 22.02.37, na condição de ex-mulher, do segurado deste Instituto **JOÃO EVANGELISTA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 24.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 828,92 (oitocentos e vinte e oito reais noventa e dois centavos) com efeitos a partir de 01.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009002089, rateada com Maria de Jesus Lima de Oliveira, consoante processo nº 2009006036.

PORTARIA GDG Nº112/2010- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **TERESINHA BENEDITA DO NASCIMENTO SOUSA**, nascida em 15.06.37, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 16.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.657,84 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2009005854.

OF. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 036/2010 - GAB. Teresina(PI), 05 de fevereiro de 2010.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Secretaria, conforme abaixo discriminados:

- **PRESIDENTE:** Célia Maria Luz Lages Gonçalves
- **SECRETÁRIO:** Jerônimo Rodrigues da Silva
- **MEMBRO:** Claudenor Pereira Beserra
- **MEMBRO:** Antonino Silveira Reis Filho
- **MEMBRO:** Rafael Neiva Nunes do Rêgo

Art. 2º - Fica revogada a Portaria anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Dep. PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário

OF. 177